



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.000, de 21 de março de 2019.

Dispõe sobre nomenclatura de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado de **Praça Maurício Alves Peruchi**, o logradouro localizado entre as Ruas Sapucaia e Jequitibá (Praça Saudável), no bairro Amazonas, nesta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 de março de 2019.

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal